PORTARIA Nº 43/2025

Dispõe sobre a abertura de Concurso Público para provimento de cargos efetivos no Âmbito Da Câmara Municipal de Muriaé, Nomeação de Comissão Especial e dá outras providências.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos de Procurador, Contador, Analistas e Auxiliar Legislativo, essenciais ao funcionamento do administrativo e jurídico do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, que impõe a obrigatoriedade da realização de concurso público para investidura em cargo efetivo;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública.

RESOLVE:

Art.1º Determinar a abertura de concurso público para o provimento dos cargos efetivos de Procurador, Contador, Auxiliar Legislativo e de Analistas do Legislativo nas áreas: Comunicação, Recursos Humanos, Tecnologia da Informação e Licitação.

Art.2º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Concurso Público, com função de coordenar, fiscalizar, analisar e acompanhar o Concurso Público dos cargos da Câmara Municipal de Muriaé os seguintes servidores:

I – Salésio José Ferreira - Servidor Efetivo da Câmara Municipal;
II – Júnia Sabrina Ribeiro Rocha - Servidora Efetiva da Câmara Municipal;
III – Valdete da Rocha Secco – Servidora Efetivo da Câmara Municipal;
IV – Letícia Carvalho Lima Leite - Servidora Efetiva da Prefeitura Municipal;
V – Jander Freitas Pereira Júnior - Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal;

Parágrafo único. A Comissão terá como Presidente a Servidora Júnia Sabrina Ribeiro Rocha, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art.3º A referida Comissão contará com as seguintes atribuições:
I - coordenar, supervisionar, analisar, orientar e acompanhar todas as fases do concurso público, desde a sua autorização para realização até a sua homologação;
II - elaborar o projeto básico do concurso, quando for o caso;
III – organizar e fiscalizar a realização do certame;
IV - proceder a interlocução com a instituição organizadora no que tange às informações e procedimentos do concurso público, bem como comunicados aos candidatos e retificações de edital, quando houver;
V - decidir sobre as situações omissas do edital do concurso público.
Parágrafo único - Os membros da Comissão de Concurso ficam impedidos de participar do certamente para o qual se dirige esta Portaria.

Art.4º Determinar que o Setor Contábil realize estudo prévio de impacto orçamentário-financeiro relativo ao provimento dos cargos, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), com verificação da compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como a previsão de nomeações e respectivas fontes de custeio.

Art.5º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para o integral cumprimento das determinações contidas nesta Portaria, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa formal.

Art.6º Concede gratificação GFG 05 a servidora efetiva Valdete da Rocha Secco.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 42/2025.

Muriaé Minas Gerais, 21 de agosto de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA:79581200606

Assinado de forma digital por ELVANDRO MACIEL DA SILVA:79581200606
Dados: 2025.08.21 11:47:54 -03'00'

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé